

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº659/2005**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) funcionário, para a função de Topógrafo, com salário mensal de R\$1.402,00 (um mil e quatrocentos e dois reais) e dois braçais, com salário de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais), que prestarão serviços no levantamento topográfico dos loteamentos irregulares do Município, objetivando a regularização dos mesmos, com carga horária de 08 horas diárias.

§ único - As contratações serão pelo regime da CLT e terão a duração de enquanto durar os trabalhos de levantamento e regularização dos loteamentos ou de máximo 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de setembro de 2005

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal